



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na de 6 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o prazo de até 30 dias para análise de documentos entregues pelas OSC's para inscrição e registros junto ao CMAS;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 01/03/2024 14:53:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº036/2024 - Data: de 1º
de março de 2024.**